



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 34/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0062-30 e Inscrição Municipal nº 526189, com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71, Quadra PI2, Bairro Industrial, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato pela Senhora **VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 29.275.594-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.047.938-60, residente e domiciliada na Avenida Caramuru, nº 230, Ap. 1324, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022, firmado em 28/01/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 15,49% (quinze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) no valor do Contrato nº 34/2022, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais), conforme previsto no item 5.1 da Cláusula 5ª do já citado instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao aumento estimado de 10 (dez) pacientes que utilizarão os conjuntos para oxigenoterapia domiciliar com fluxo mínimo de 0,5 a 5 litros/minuto, o que corresponde ao acréscimo de 1.200 (uma mil e duzentas) diárias até o término da vigência do presente contrato, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde que segue juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos no orçamento vigente, constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde anexada ao processo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 34/2022, firmado em 28/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Vanessa G. Constância Fuzaro

87F5AAB392134D5...

VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO
Air Liquide Brasil Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

DS

VGCf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda

CONTRATO Nº 34/2022 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio e fornecimento continuado de oxigênio medicinal, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, para pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar do município, submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Vanessa Gonçalves Constancio Fuzaro

Cargo: Coordenadora Comercial

CPF: 214.047.938-60

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Vanessa G. Constância Fuzaro

87F5AAB392134D5...

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

DS

VQCF